



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 516/2025

Ofício nº 865/2025

Ibitinga, 05 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 307/2025, dos Vereadores Murilo Bueno, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Marcos Mazo, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 307/2025, da Câmara Municipal, referente ao corte das árvores defronte ao Terminal Rodoviário Ibitinguense.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0DB2-6D25-217D-A669



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 307/2025

Autor: Murilo Bueno

Protocolado em: 16/05/2025 17h28

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE POR QUAL RAZÃO SE DEU O CORTE AS ÁRVORES DEFRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO IBITINGUENSE.

Em resposta ao requerimento do ilustre vereador, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informar, é o que:

Senhor Vereador,

Com cordial visita, sirvo-me do presente, em atenção ao requerimento nº. 88/2025, para responder:

- 1- Qual a razão do corte das árvores localizadas defrente à rodoviária/teatro municipal?

Caro Sr. Vereador, as árvores localizadas no Teatro Municipal Darcy de Biazzi, não foram cortadas, e sim foram feitas podas mais acentuadas.

- 2- O corte teve autorização escrita do departamento da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do artigo 13 da Lei 3263/2009? Se sim, anexar a respectiva autorização por escrito junto a resposta. Se não, quem autorizou o corte?

Como as árvores estão em locais de via pública não teve a necessidade de autorização visto que foi dada manutenção.

- 3- Em qual das hipóteses previstas no artigo 12 da lei 3263/2009 a justificativa do corte se encontra?

Perante a lei nº 3263, de 21 de setembro de 2009 no art. 7º diz que:

Para a formação e manutenção das arvores será admitida a pratica de poda, a ser realizada pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, em concurso com a Secretaria de Serviços, obedecendo os critérios e os parâmetros estabelecidos na presente Lei.

PARAGRAFO ÚNICO. ENTENDE-SE COMO PODA A ELIMINAÇÃO DE PARTES DO VEGETAL, DE MODO A MELHORAR SUAS QUALIDADES SANITARIAS, VISUAIS E DE EQUILIBRIO E CONCILIAR SUA FORMA AO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LOCAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DE SEGURANÇA À POPULAÇÃO.

4- O corte seguiu estritamente previsto na legislação municipal?

Nenhuma árvore foi cortada, foi feita uma poda mais acentuada visando os problemas sanitários tais como; Salmonelose, Criptococose, Histoplamose, Ornitose, Meningite, Amebíase, Giardíase, Gastroenterite, Febres Tifóide e Paratifoide e Cólera.

Estância Turística de Ibatinga, 15 de maio de 2025

Claudinei A. J. Rezador
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente

Claudinei A. J. Rezador
Secretario da Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0DB2-6D25-217D-A669





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0DB2-6D25-217D-A669